ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.772 - EM, 30 DE ABRIL DE 2008

"DENOMINA DE PRAÇA OLAVO PROCÓPIO FERREIRA FILHO A ATUAL PRAÇA NAS IMEDIAÇÕES DOS CAMINHOS C, D e R, URBIS I, BAIRRO DO JEQUIEZINHO" .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de " Praça Olavo Procópio Ferreira Filho", a atual Praça nas imediações dos caminhos **C, D e R, URBIS I**, Bairro do Jequiezinho

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à **TELEMAR**, à **COELBA** e à **EMBASA,** assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE ABRIL DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.772 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 30 DE ABRIL DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.772 a fls 34 e 34V de livro Leis
número 14
Jequié 30 de Junho de 2008